



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal - Edital Fomento CultSP – ProAC n.º 09/2025

PROCESSO SEI : 010.00006065/2025-98

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP – ProAC n.º 09/2025 -
ECONOMIA CRIATIVA: FOMENTO MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

12.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação mencionada no item 12.2, nos termos da convocação a ser publicada pela Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

12.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, tampouco sua situação jurídica, que devem permanecer em conformidade com as disposições previstas neste Edital.

12.9. Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes exclusivamente pelos proponentes que atenderem à convocação inicial para o envio da documentação, mas que, no ato da submissão, tenham apresentado documentos incompletos, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinatura inserida como imagem.

12.9.1. O Saneamento de falhas não se aplica aos proponentes que deixarem de atender à convocação para envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, hipótese que resultará na inabilitação automática.

12.9.2. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., para que realizem o saneamento das eventuais falhas e/ou complementem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no D.O.E.

12.9.3. A Comissão de Análise de Documentação também poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., para apresentar informações complementares acerca dos documentos já enviados, para

apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada, se necessário.

12.9.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

12.9.5. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e dentro do prazo estipulado, implicará a inabilitação do proponente.

12.9.6. Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de dívidas ou documentos com prazo de validade vencido.

12.10. Serão aceitas certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas com efeitos de negativas, conforme legislação aplicável.

12.11. Verificada a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes, o resultado preliminar da habilitação e regularidade fiscal será publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas, por meio da “Ata Resultado Preliminar da Comissão de Documentação e Regularidade Fiscal”.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 28/01/2026**

Para acessar o conteúdo integral da Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal vide anexo.

PROCESSO SEI : 010.00006065/2025-98

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP – ProAC n.º 09/2025 - **ECONOMIA CRIATIVA: FOMENTO MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS**

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

- 12.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação mencionada no item 12.2, nos termos da convocação a ser publicada pela Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 12.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, tampouco sua situação jurídica, que devem permanecer em conformidade com as disposições previstas neste Edital.
- 12.9. Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes exclusivamente pelos proponentes que atenderem à convocação inicial para o envio da documentação, mas que, no ato da submissão, tenham apresentado documentos incompletos, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinatura inserida como imagem.
- 12.9.1 O Saneamento de falhas não se aplica aos proponentes que deixarem de atender à convocação para envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, hipótese que resultará na inabilitação automática.
- 12.9.2 A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., para que realizem o saneamento das eventuais falhas e/ou complementem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da

convocação no D.O.E.

12.9.3 A Comissão de Análise de Documentação também poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., para apresentar informações complementares acerca dos documentos já enviados, para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada, se necessário.

12.9.4 O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

12.9.5 O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e dentro do prazo estipulado, implicará a inabilitação do proponente.

12.9.6 Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de dívidas ou documentos com prazo de validade vencido.

12.10. Serão aceitas certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas com efeitos de negativas, conforme legislação aplicável.

12.11. Verificada a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes, o resultado preliminar da habilitação e regularidade fiscal será publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas, por meio da “Ata Resultado Preliminar da Comissão de Documentação e Regularidade Fiscal”.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia 28/01/2026

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS CONVOCADOS MÓDULO I:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
09/2025-1756.1467.0912	FESTIVAL ASSAD 2026	CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME	São João da Boa Vista	1) Motivo: O documento apresentado refere-se à Certidão Negativa Correcional emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), em âmbito federal, não correspondendo à consulta de regularidade em sanções administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deve realizar a consulta no sistema E-Sanções do Governo do Estado de São Paulo e anexar o PDF gerado pelo próprio sistema, por meio da opção "Imprimir guia selecionada", disponível no portal oficial. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx
09/2025-1758.1224.7891	VI FESTIVAL CINE INCLUSAO	MUK PRODUÇÕES S/S LTDA. ME	São Paulo	1) Motivo: O documento apresentado consiste apenas em tela de consulta ao sistema da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, indicando a inexistência de débitos, não correspondendo à Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, documento formal exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida oficialmente pela Procuradoria Geral do Estado, em formato de certidão válida, dentro do prazo de validade, por meio do portal oficial. Link para consulta: https://www.dividatativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf 2) Motivo: O documento apresentado não corresponde à Certidão Negat

				iva de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo sistema oficial do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
09/2025-1758.2111.5692	7 Palhaçada Geral	Nada de Novo Produções Artísticas LTDA	São Paulo	1) Motivo: O documento apresentado corresponde à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida para outro CNPJ, não sendo possível comprovar a regularidade trabalhista do proponente inscrito, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo sistema oficial do Tribunal Superior do Trabalho (TST), válida na data do envio. Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS MÓDULO I:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
09/2025-1758.6661.5091	XII FESTIVAL MUSIMAGEM	ANSELMO MANCINI DO NASCIMENTO 22432727843	São Paulo	Motivo: O documento apresentado refere-se à consulta realizada no Portal da Transparência do Governo Federal, abrangendo cadastros federais (CEIS, CNEP, CEPIM, entre outros), não correspondendo à consulta de regularidade em sanções administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deve realizar a consulta no sistema E-Sanções do Governo do Estado de São Paulo e anexar o PDF gerado pelo próprio sistema, por meio da opção "Imprimir guia selecionada", disponível no portal oficial. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFor

				necedor.aspx
--	--	--	--	--------------

PROJETOS SELECIONADOS CONVOCADOS MÓDULO II:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
09/2025-1755.2826.8375	POC CON 2026	Mario.net Edição de Livros Ltda.	São Paulo	1) Motivo: O documento apresentado não corresponde à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) exigida pelo edital, pois não foi emitido para o CNPJ do proponente inscrito. A certidão válida deve ser aquela emitida em nome da pessoa jurídica proponente, abrangendo matriz e filiais, conforme modelo oficial do Tribunal Superior do Trabalho. Saneamento necessário: O proponente deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida especificamente para o CNPJ do proponente, abrangendo matriz e filiais, válida na data do envio, conforme modelo oficial emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
09/2025-1758.2178.2442	X Mostra Tropé	Talagadá Produções Artísticas Ltda - ME	Itapira	Saneamento necessário. O proponente não apresentou o documento solicitado, apresentou um documento diferente do exigido. Acesse o link abaixo para realizar a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx
09/2025-1758.9072.4766	7 MOSTRA DE TEATRO DE HELIÓPOLIS	Companhia de Teatro Heliópolis	São Paulo	1) Motivo: O documento apresentado consiste apenas em tela de consulta ao sistema da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, indicando a inexistência de débitos, não correspondendo à Certidão Negativa de Débitos Inscrição na Dívida Ativa, documento formal exigido pelo edital.

				Saneamento necessário: O proponente deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida oficialmente pela Procuradoria Geral do Estado, em formato de certidão válida e dentro do prazo de validade. Link para consulta: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf 2) Motivo: O documento apresentado não corresponde à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas exigida. Saneamento necessário: O proponente deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
--	--	--	--	---

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS MÓDULO II:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
09/2025-1758.2317.7647	Boneco Gira Boneco 12	M.C. Basso Produções	Bauru	1) Motivo: O número do documento de identidade (RG) informado no cadastro diverge do número constante no documento de identidade apresentado na documentação. Saneamento necessário: O proponente deve corrigir o número do RG informado, de modo que corresponda exatamente ao número constante no documento oficial de identidade do representante legal apresentado.
09/2025-1758.8965.8341	16a. Mostra de Artes Cênicas de Presidente Prudente	Maria Aparecida Frutuoso de Souza	Presidente Prudente	Motivo: A documentação apresentada não corresponde ao proponente selecionado, tendo sido anexados documentos referentes a outra pessoa jurídica, com CNPJ diverso do informado na inscrição, impossibilitando a verificação da regularidade documental do proponente habilitado.

				Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar toda a documentação exigida em edital, exclusivamente em nome da pessoa jurídica cadastrada no edital , observando que todos os documentos devem estar emitidos em nome do proponente correto, conforme segue: – Documento de identificação do representante legal (RG e CPF), completos e legíveis, compatíveis com os dados informados no formulário. – Correção e preenchimento dos dados do representante legal no formulário (nome, RG, CPF, endereço e cargo/função), de forma compatível com a documentação apresentada. – Cartão CNPJ emitido em nome do CNPJ do proponente inscrito. Link para emissão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp – Ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto), devidamente registrado, correspondente ao CNPJ do proponente selecionado. – Atas de Eleição e Posse, quando aplicável, devidamente registradas e compatíveis com a representação legal informada. – Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida em nome do CNPJ do proponente inscrito. Link para emissão: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Pessoa Jurídica), emitida em nome do CNPJ do proponente inscrito. Link para emissão: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home
--	--	--	--	--

				– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do CNPJ do proponente inscrito. Link para emissão: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces – Certidão de Regularidade do FGTS, emitida em nome do CNPJ do proponente inscrito. Link para emissão: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf – Consulta ao Portal de Inscritos do CADIN Estadual, sem pendências, emitida em nome do CNPJ do proponente inscrito. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/public/cadin.aspx – Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo (e-Sanções), emitida em nome do CNPJ do proponente inscrito. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
09/2025-1758.7076.5262	13 EuRiso Encontro Internacional de Palhaços	Rafael Guerra de Aquino ME	Fernandópolis	1) Motivo: O documento apresentado refere-se à consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN Federal), emitido pela Receita Federal do Brasil, não correspondendo à consulta ao CADIN Estadual do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deve apresentar o comprovante de consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN Estadual, emitido pelo portal oficial do Governo do Estado de São Paulo. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/public/cadin.aspx

--	--	--	--	--